



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 4340, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após autorização do Conselho de Coordenação, resolve retificar a Portaria nº 3.650/2020, publicada no BUFRJ nº 21, Extraordinário, 2ª Parte, de 22 de maio de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluir como integrante do GRUPO DE TRABALHO DO CCJE, para discutir, formular e encaminhar ao Conselho de Coordenação propostas de atividades acadêmicas em decorrência do impacto da pandemia da COVID-19 no ensino, na pesquisa e na extensão das Unidades do CCJE, a Prof.ª Junya Rodrigues Barletta (Decania).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Alves Martins
Decano

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

RESUMO DO EDITAL Nº 171

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2020-2

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/07/2020 a 30/07/2020, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direito, turma 2020-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 01 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgd.direito.ufrj.br

Diretor da Faculdade Nacional de Direito: Carlos Alberto Pereira Neves Bolonha

Coordenadora do PPGD: Vanessa Oliveira Batista Berner

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL Nº 171/UFRJ/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as instruções para seu processo seletivo de 2020, de ingresso no curso de doutorado, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Todas as fases deste Edital ocorrerão, excepcionalmente, em razão do período de emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID19, por meio eletrônico e remotamente;

1.2 O curso de doutorado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.3 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.4 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2020, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.5 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Direito em 30 de abril de 2020.

1.6 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vaga para pessoa candidata preta ou parda; c) ingresso por meio de modalidade de reserva de vaga para pessoa candidata com deficiência; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.7 A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade do (a)s docentes habilitados /disponíveis para orientar no doutorado e coordenado pela Comissão Executiva. Ambas poderão contar com o apoio do (a)s demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.

1.8 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 6 (seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa de forma equilibrada.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes do (a)s docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga será destinada a pessoas candidatas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa candidata com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme modelos (Anexo II e IV).

2.2.2 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.2.4 No caso de não haver pessoas candidatas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.